

Ata 001 / 2023

As 13:30 horas do dia 16 de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura de Japurá os membros da comissão nomeada pelo Decreto Municipal Nº 156/2023 de 18 de setembro de 2023 para organizar a consulta pública para função de gestores escolares da rede municipal de ensino de Japurá, de acordo com o que determina a Instrução Normativa Nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Japurá em consonância com a Lei Municipal Nº 035/2022 que alterou a Lei Nº 061/2009 – Estatuto do Magistério do Município de Japurá. Inicialmente o presidente da Comissão o Sr.º Leandro Sertório apresentou aos membros a Instrução Normativa e explanou a respeito dos avanços que o processo de gestão democrático é benéfico para as instituições de ensino e para o processo educacional dos alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I da cidade. A professora Lucimara citou que em tantos anos participando do processo educacional municipal este novo mecanismo de consulta pública pode trazer muitos benefícios para a educação do município. A professora Gislaíne Pereira Souza Sanches agradeceu a presença da Senhora Grazielle Rosolem Barbosa Marcílio que é membra da APMF e mãe de aluno.

Dando início aos trabalhos de Análise do Plano de Gestão Escolar e Documentação, pela Comissão Central Organizadora do Processo de Consulta Pública do Gestor Escolar, foi aberto o envelope contendo os documentos da Candidata LETICIA CAROLINE RODRIGUES, que propõe candidatura ao cargo de gestão do CMEI Menino Jesus. Inicialmente foi conferida a documentação e preenchida a ficha de documentos comprobatórios, onde verificou-se que todos os documentos estavam em conformidade com a Instrução Normativa 02/2023. As professoras Analú Biasoto Bernardi Moura, Gislaíne Pereira Souza Sanches e Lucimara de Fátima Luciano Pasian, juntamente com a comissão, leram e analisaram o Plano de Gestão Escolar proposto pela candidata e verificou-se que o mesmo ATENDE ao Anexo III - Proposta de Plano de Gestão para a Escola ou CMEI – constante na Instrução Normativa 02/2023. Portanto considerou-se a candidata APTA ao Pleito

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos da Candidata TATIANE BORDIN PENACHIO, que propõe candidatura ao cargo de gestão do CMEI Menino Jesus. Inicialmente foi conferida a documentação pelo presidente e pelos outros membros da comissão e preenchida a ficha de documentos comprobatórios, onde verificou-se que todos os documentos estavam em conformidade com a Instrução Normativa 02/2023. As professoras e pedagogas, juntamente com a comissão, leram e analisaram o Plano de Gestão Escolar proposto pela candidata e verificou-se que o mesmo ATENDE ao Anexo III - Proposta de Plano de Gestão para a Escola ou CMEI – constante na Instrução Normativa 02/2023. Portanto considerou-se a candidata APTA ao Pleito

Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos da Candidata ROZIMEIRE RONCOLATO SARDI, que propõe candidatura ao cargo de gestão da Escola Municipal Irineu Batista Câmara. Inicialmente foi conferida a

Gra
Anali
Rou
Sardi
PM

documentação pelo presidente e pelos outros membros da comissão e preenchida a ficha de documentos comprobatórios, onde verificou-se que todos os documentos estavam em conformidade com a Instrução Normativa 02/2023. As pedagogas leram e analisaram o Plano de Gestão Escolar proposto pela candidata juntamente com a comissão, e verificou-se que o mesmo ATENDE ao Anexo III - Proposta de Plano de Gestão para a Escola ou CMEI – constante na Instrução Normativa 02/2023. Portanto considerou-se a candidata APTA ao Pleito

Posteriormente foi aberto o envelope contendo os documentos da Candidata GISELI APARECIDA SILVA, que propõe candidatura ao cargo de gestão da Escola Municipal Irineu Batista Câmara. Inicialmente foi conferida a documentação pelo presidente e pelos outros membros da comissão e preenchida a ficha de documentos comprobatórios, onde verificou-se que todos os documentos estavam em conformidade com a Instrução Normativa 02/2023, porém verificou-se que a candidata possui dois padrões de 20 horas e um dos padrões ainda está em Estágio Probatório. De acordo com o que determina o inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 02/2023, poderão candidatar-se ao pleito os Profissionais do Magistério o professor que não estiver em estágio probatório; as pedagogas leram e analisaram o Plano de Gestão Escolar proposto pela candidata e verificou-se que o mesmo ATENDE ao Anexo III - Proposta de Plano de Gestão para a Escola ou CMEI – constante na Instrução Normativa 02/2023. Portanto a comissão deliberou que a candidata GISELI APARECIDA SILVA será considerada apta se estiver licenciada do cargo em que ainda está no Estágio Probatório até o dia 20 de outubro de 2023, uma vez que o outro cargo atende aos preceitos no artigo 2º da Instrução Normativa 02/2023 e o afastamento está previsto no artigo 41º da Lei Municipal Nº 024/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japurá.

Por fim, foi aberto o envelope contendo os documentos da Candidata GISLAINE DE FÁTIMA MARTINS PELOSI, que propõe candidatura ao cargo de gestão do CMEI Raios de Sol. Inicialmente foi conferida a documentação pelo presidente e pelos outros membros da comissão e preenchida a ficha de documentos comprobatórios, onde verificou-se que a candidata apresentou 24 horas de cursos referentes a BNCC o que vai em desconformidade com o que determina o inciso VIII do artigo 2º da Instrução Normativa 02/2023. Verificou-se ainda que a candidata não atendeu ao que determina o inciso X o mesmo artigo da Instrução que prevê que o candidato se comprometa, mediante declaração firmada, a participar de curso ofertado na área de Gestão Escolar pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não apresentou a declaração. Por fim as professoras e pedagogas juntamente com a comissão, leram e analisaram o Plano de Gestão Escolar proposto pela candidata e verificou-se que o mesmo NÃO ATENDE ao Anexo III - Proposta de Plano de Gestão para a Escola ou CMEI – constante na Instrução Normativa 02/2023, uma vez que não atende aos critérios Ações/Estratégias: - Gestão Democrática - Avaliação Externas - Prática Pedagógica - Acesso Permanência e Sucesso na Escola - Ambiente Educativo - Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola - Ambiente Físico Escolar e Avaliação do Plano de Trabalho. Portanto a comissão deliberou

Pro
 Anal
 Res
 Anal
 Anal

que a candidata GISLAINE DE FÁTIMA MARTINS PELOSI será considerada INAPTA e poderá exercer seu direito de Recurso e Contraditório de acordo com o que determina o inciso II do artigo 8º da Instrução Normativa 02/2023.

Sendo assim, o Presidente agradeceu a participação dos presentes e compromete-se a comunicar as candidatas das resoluções e decisões que foram tomadas na sessão e deu-se por encerrada a primeira reunião da comissão para organizar a consulta pública para função de gestores escolares da rede municipal de ensino de Japurá.

Lauro Sérgio

Bella Geraldine Scamin

Rozney Cavalcante Correia

Adila Frappeto Augusto

Giuliani Pereira Louço Lins

Lucimara de F. L. Larian

Anali Biaçete Bernardi Moura

Graziela Roselini B. Marcilio.